



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP nº:10/2025	Data da Elaboração:06/11/2025
Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Descrição sucinta do objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA de empresa especializada para realização e organização da etapa final do circuito regional de enduro a pé de regularidade, a ser realizado no dia 07 de dezembro de 2025 em Maria da Fé, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Previsão legal: Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21	

INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Deste modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade dos gastos e promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução, que atenderá a necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.



O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

1.1 Descrição da Necessidade de Contratação

A presente contratação visa à realização e organização da Etapa do Circuito de Enduro a Pé de Regularidade - Caminhos da Mantiqueira, agendada para o dia 07 de dezembro de 2025, no município de Maria da Fé/MG. O evento integra o *Circuito de Enduro a Pé Caminhos da Mantiqueira*, uma ação turística de natureza regional, composta por etapas realizadas em diversas cidades do Sul de Minas Gerais, como parte de uma estratégia contínua de fomento ao turismo ecológico, esportivo e sustentável.

A realização desse circuito em Maria da Fé atende à necessidade de fortalecer o fluxo turístico local, promover a integração regional e ampliar a visibilidade do município no contexto do turismo de aventura, conforme registrado no Projeto Circuito de Enduro a Pé 2025 - Caminhos da Mantiqueira. Além disso, a iniciativa contribui significativamente para o desenvolvimento econômico local, estimulando o comércio, a rede de hospedagem, os serviços gastronômicos e o engajamento comunitário.

Sob o ponto de vista da política pública de turismo e desenvolvimento local, o evento configura uma oportunidade de promover Maria da Fé como destino de natureza, aventura e bem-estar, correspondendo às diretrizes municipais e regionais de incremento da atividade turística, consolidadas por meio de parcerias com o Circuito Turístico Caminhos da Mantiqueira e outras instituições parceiras.

Diante disso, considerando os benefícios diretos à economia, ao turismo e à projeção do município, é de interesse público a contratação de empresa especializada que execute de forma técnica e eficiente essa etapa do circuito, garantindo o padrão de qualidade, segurança e organização já consolidados nas edições anteriores.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Previsão legal:

art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/21

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Qualificações Técnicas:

- Comprovação de experiência prévia na realização e organização de eventos de enduro a pé, trilhas esportivas ou atividades correlatas de natureza esportiva e turística;



- Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto;
- Equipe técnica capacitada para atuar em áreas como logística de eventos, cronometragem esportiva, segurança, sustentabilidade e gestão de equipes.

b) Documentação Jurídica e Fiscal:

- Regularidade fiscal conforme exigido pelos arts. 62 e 63 da Lei nº 14.133/2021;
Habilitação jurídica compatível com o objeto, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021;
- Cumprimento da exigência legal de não contratação de trabalhadores em regime irregular, conforme Decreto Municipal vigente.

c) Padrões de Qualidade Esperados:

- Organização e execução do evento com adequação às normas de segurança dos participantes;
- Sistema de apuração digital para cronometragem das equipes inscritas;
- Planejamento do percurso com sinalização adequada e orientação técnica especializada;
- Fornecimento de infraestrutura mínima para participantes (hidratação, suporte, sinalização, premiação);
- Inclusão de ações de sustentabilidade, como o plantio de árvores e a arrecadação de alimentos, conforme prática consolidada nas edições anteriores do circuito.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Levantamento de mercado

O levantamento de mercado foi realizado por meio da coleta de orçamentos junto a três empresas especializadas na prestação de serviços de organização e execução de eventos de enduro a pé de regularidade, todas com comprovada experiência na execução do referido serviço e atividades similares em âmbito nacional. Os valores foram aferidos com base em propostas obtidas junto às seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	ORÇAMENTO
GPSControlTech - Cronometragem e Eventos	36.310.484/0001-12	R\$ 8.650,00
NHCM Serviços Administrativos LTDA	45.106.264/0001-26	R\$ 5.900,00
Circuito de Enduro a Pé Caminhos da Mantiqueira	51.310.062/0001-30	R\$ 5.200,00



3.2 Detalhamento da solução escolhida

O levantamento realizado demonstra a existência de empresas especializadas no setor de eventos esportivos de natureza (ecoturismo, trekking, enduro a pé), aptas a atender às necessidades de Maria da Fé. As propostas avaliadas incluem serviços de:

- planejamento logístico,
- definição e sinalização de percurso,
- cronometragem digital,
- premiação esportiva,
- suporte operacional e técnico,
- comunicação institucional,
- fornecimento de alimentação e hidratação durante o trajeto,
- execução de ações sustentáveis.

A solução escolhida é a contratação direta de empresa especializada, com fornecimento unitário do serviço para execução integral da etapa municipal, por ser o modo mais adequado à natureza singular do objeto, conforme autoriza a Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta (art. 72), desde que devidamente justificada em termos de vantagem, economicidade e interesse público.

O modelo de contratação proposto:

- reflete adequação ao mercado de eventos turísticos e esportivos;
- respeita os princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na lei;
- assegura atendimento tempestivo ao calendário regional do Circuito Caminhos da Mantiqueira (2025) e ao plano de ação turística da cidade;
- garante a entrega de serviço completo, permitindo a realização do evento com a qualidade, segurança e visibilidade necessárias para a promoção do turismo local.

Portanto, a solução técnica mais apropriada consiste na contratação direta de fornecedor especializado para execução integral do serviço, pelo valor estimado das médias dos orçamentos realizados de R\$ 6.583,33 (seis mil quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), considerada sua pertinência ao objeto e compatibilidade com os valores de mercado.

4. QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Estimativa das quantidades necessárias e valores da contratação

A presente contratação tem por objetivo a execução da etapa municipal do Circuito de Enduro a Pé de Regularidade, a ser realizada em 07 de dezembro de 2025, no município de Maria da Fé/MG. Trata-se de uma única unidade de serviço a ser prestado ao longo do ano, envolvendo todas as atividades necessárias para planejamento, organização, execução e encerramento da etapa local.



Assim, a estimativa da quantidade é:

- 01 (uma) unidade de serviço de realização e organização do evento, de caráter integral, incluindo logística, percurso, cronometragem, suporte à equipe, premiação, comunicação e execução de ações ambientais e sociais.

4.2. Estimativa do valor da contratação

Adicionalmente, o Projeto oficial do Circuito Caminhos da Mantiqueira 2025 indica valor de R\$ 5.200,00 para a etapa final, que ocorrerá em Maria da Fé, contendo estrutura completa e cerimônia de encerramento do circuito regional.

Diante desse cenário e considerando a média de preços praticados para serviços semelhantes, estima-se que o custo global da contratação será de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), valor compatível com a complexidade do serviço e representativo das condições de mercado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Previsão legal: art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/21

5.1 - Descrição da solução

A contratação de empresa especializada para a execução integral da etapa do **Circuito de Enduro a Pé de Regularidade – Maria da Fé 2025** visa atender à demanda municipal de promoção do turismo sustentável, valorização do esporte de natureza e integração regional, conforme previsto no Plano Municipal de Turismo e no calendário 2025 do **Circuito de Enduro a Pé - Caminhos da Mantiqueira**.

A solução consiste em **serviço completo e unificado**, compreendendo o planejamento, a organização, o fornecimento de estrutura técnica, operacional e de apoio, além de ações ambientais e sociais durante o evento. Entre os serviços integrantes estão:

- Confeccionar camisetas para competidores e organização: A empresa deverá desenvolver e produzir camisetas personalizadas para todos os competidores e membros da equipe organizadora. Essas camisetas não apenas servirão como uma forma de identificação durante o evento, mas também como uma recordação para os participantes, promovendo o evento e a cidade de Maria da Fé. *Prazo: A ser entregue no dia do evento, antes do início.*
- Premiar os competidores com entrega de medalhas e troféu: Para reconhecer o esforço e a dedicação dos competidores, a empresa se encarregará de confeccionar e entregar medalhas e troféus aos participantes que se destacarem. Essa premiação valoriza o desempenho e incentiva a participação, tornando o evento mais competitivo e emocionante. *Prazo: A ser entregue no dia do evento, após o término.*
- Definir percurso: A empresa será responsável por planejar e definir o percurso do enduro a pé, garantindo que ele seja seguro, desafiador e acessível para os competidores. A definição do percurso deverá incluir a avaliação do terreno, a sinalização adequada e a identificação de pontos de apoio,



assegurando uma experiência agradável e segura para todos. *Prazo: A ser definido pelo menos duas semanas antes do evento.*

- Ter sistema de apuração digital das equipes e competidores: A empresa deverá implementar um sistema de apuração digital que permitirá o acompanhamento em tempo real do desempenho das equipes e competidores. Esse sistema garantirá a precisão na contagem de pontos e facilitará a divulgação dos resultados, proporcionando transparência e agilidade na apuração. *Prazo: A ser operado no dia do evento.*
- Oferecer água e frutas para os competidores: Para garantir a hidratação e o bem-estar dos participantes, a empresa deverá se comprometer a disponibilizar água e frutas ao longo do percurso. Esses alimentos saudáveis ajudarão os competidores a manterem sua energia e saúde durante o evento, demonstrando a preocupação da organização com o bem-estar de todos. *Prazo: A ser entregue no dia do evento, durante todo trajeto distribuído nos pontos de apoio.*
- Fazer o plantio de mudas de árvore ao longo do percurso: Como parte de uma iniciativa sustentável, a empresa deverá realizar o plantio de mudas de árvores ao longo do percurso do evento, em áreas orientadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Maria da Fé. Essa ação não apenas contribui para a preservação ambiental, mas também educa os participantes sobre a importância da conservação e do cuidado com a natureza. *Prazo: A ser plantadas no dia do evento, nos pontos durante o percurso.*
- Divulgar o evento nas redes sociais e rádios regionais: A empresa ficará responsável pela criação e execução de uma estratégia de divulgação do evento nas redes sociais e rádio com abrangência regional. Isso incluirá a elaboração de conteúdo atraente, campanhas publicitárias e interações com o público, visando aumentar o alcance e a visibilidade do evento, atraindo mais participantes. *Prazo: O período deve compreender pelo menos três semanas anteriores ao evento.*
- Contratar mão de obra necessária: A empresa será responsável por contratar a mão de obra necessária para a realização do evento, incluindo profissionais para montagem, segurança, apoio ao evento e outros serviços essenciais. A seleção cuidadosa da equipe garantirá que todas as etapas do evento sejam executadas de maneira profissional e eficiente. *Prazo: A ser contratado antes do evento.*

Fica a cargo do contratado todas as despesas referentes à prestação do serviço como materiais, locação de infraestrutura de terceiros, contratação de equipe de apoio, alimentação, gastos com deslocamento e demais despesas pertinentes à execução do referido serviço.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Previsão legal: art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21

Não haverá parcelamento da contratação. A prestação dos serviços é única, indivisível e de natureza unitária, uma vez que envolve a realização de um evento integrado que exige planejamento e execução contínuos e coordenados. Segundo o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto é permitido quando tecnicamente viável e vantajoso para a Administração, o que não se aplica à presente contratação, dada a



necessidade de centralização da organização e execução para garantir a padronização do serviço, a correta integração das etapas do circuito e a segurança na gestão do cronograma, logística e comunicação.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes associadas à presente aquisição. A execução desta etapa do circuito será realizada de forma independente, não exigindo contratação de produtos ou serviços complementares por parte da Administração Pública. Todo o fornecimento de materiais, pessoal técnico, estrutura de apoio e demais insumos integra o escopo da contratação principal.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Previsão legal: art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/21

A contratação tem como resultados pretendidos:

- Projeção turística do município de Maria da Fé como destino de esportes de aventura e natureza;
- Integração regional no circuito turístico-esportivo Caminhos da Mantiqueira;
- Fomento ao comércio local, com aumento do fluxo de visitantes hospedados, uso de restaurantes, lanchonetes e comércios regionais;
- Promoção ambiental e social, com plantio de mudas nativas e arrecadação de alimentos;
- Engajamento comunitário, envolvendo equipes esportivas, voluntários e instituições parceiras;
- Fortalecimento da imagem institucional da Prefeitura em ações sustentáveis e inovadoras;
- Estímulo à prática esportiva, qualidade de vida e preservação ambiental.

Esses resultados convergem com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, inovação e interesse público, conforme previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO ÓRGÃO PÚBLICO

Para viabilizar a contratação, caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- Certificar a disponibilidade orçamentária com base no Fundo Municipal de Turismo;
- Realizar abertura do processo administrativo e instruí-lo conforme parâmetros da Lei nº 14.133/2021;
- Elaborar e aprovar os documentos administrativos relativos à contratação direta;
- Garantir a disponibilização de espaço adequado para instalação temporária de estrutura de apoio à execução do evento (largada, chegada e apuração);
- Promover ações integradas de comunicação institucional e apoio ao fornecedor contratado.



- **O órgão público não tem qualquer responsabilidade sobre eventuais incidentes com os participantes e membros da equipe organizadora, sendo a mesma a única e exclusiva responsável por tais imprevistos.**

10. ANÁLISE DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Previsão legal: art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/21

A realização do evento apresenta impactos ambientais positivos, uma vez que integra ao seu escopo ações de conscientização e mitigação ambiental, como:

- Plantio de mudas nativas ao longo do percurso, contribuindo para o reflorestamento e a reposição da flora local;
- Uso de trilhas já existentes, minimizando intervenções ambientais;
- Ações de educação ambiental com participantes e comunidades envolvidas;
- Incentivo ao uso de recursos sustentáveis, com gerenciamento adequado de resíduos gerados no evento.

Todos os impactos serão mitigados, observando-se boas práticas de uso responsável das áreas naturais, respeitando-se a legislação ambiental e orientações dos órgãos competentes.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

11.1 Conclusão Final

Após análise detalhada das necessidades administrativas, das condições de mercado e do impacto regional da realização da etapa do Circuito de Enduro a Pé de Regularidade – Maria da Fé 2025, verificou-se que a demanda apresentada é compatível com o interesse público, especialmente no que diz respeito à promoção do turismo sustentável, à integração regional e ao fortalecimento econômico e social do município.

O levantamento de mercado demonstrou viabilidade técnica e orçamentária para a execução do serviço, com valor estimado de R\$ 5.200,00, correspondente à média praticada por fornecedores especializados na região, o que viabiliza economicamente a contratação.

A contratação direta, conforme admitido pelos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a modalidade mais adequada ao objeto, com execução unificada do serviço, sem necessidade de parcelamento, considerando sua natureza integral e a indivisibilidade das atividades que compõem o evento.

11.2 Recomendação

Diante dos achados apresentados e da conformidade legal e orçamentária verificada, recomendamos o prosseguimento da contratação direta de empresa especializada para realização da etapa municipal do circuito, observando-se as formalidades do processo administrativo, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.



A contratação deve seguir os ditames dos arts. 72 a 75 da legislação supracitada, mediante justificativa de vantajosidade técnica e econômica e comprovação da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

11.3 Justificativa Final

A realização do evento proporciona benefícios que ultrapassam sua dimensão esportiva, gerando retornos culturais, sociais, econômicos e ambientais ao município, com potencial de atrair turistas, promover comércio local, valorizar a natureza e integrar Maria da Fé ao calendário regional de ecoturismo.

A contratação atende aos princípios de eficiência, economicidade, interesse público e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021, e se compatibiliza com os recursos previstos no Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) para ações de incentivo ao turismo local.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, jurídica e econômica da contratação, recomendando-se o encaminhamento ao setor competente para emissão de ordem de contratação e demais providências, com previsão de realização do evento no dia 07 de dezembro de 2025.

Maria da Fé/MG, 06 de novembro de 2025.

José Maurício Campos Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo